

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 044/2021, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD A EMPRESA PÁDUA EXTINTORES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] resolve rescindir o Contrato nº 044/2021, firmado com a empresa **PÁDUA EXTINTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.130.235/0001-69, com sede na Rua 1, nº 289, QD 8, Lt. 32, Vila Concordia, Goiânia/GO, CEP: 74.770-405, neste ato representada por **WANESSA MIGUEL DE PÁDUA**, brasileira, empresária, portador de RG nº [REDACTED] 2ª via SSP/GO, e CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliada à rua Couto Magalhães, s/n, Qd. 06, Lt. 14, Casa 1, Jardim das Aroeiras, CEP 74.770-450, Goiânia/GO, de acordo com o **Processo Administrativo nº 202100005008153**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019, Lei Estadual nº 17.928/12, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Estaduais nºs. 9.666/2020, 7.466/11 e 7.600/12, estando as partes sujeitas aos preceitos dessas Leis e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 044/2021**, cujo objeto é a aquisição e recarga de extintores, aquisição de sinalização de piso e de placas fotoluminescentes, e testes hidrostáticos, para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Vapt Vupts da Secretaria de Estado da Administração, de acordo com as especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições expressas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

**2.1.** Por força da presente rescisão, as partes dão por extinto o **CONTRATO Nº 044/2021**, em comum acordo, de acordo com inciso II, do art. 79 da Lei 8.666/93, e conforme e-mail contendo o anexo do Ofício nº 606/2024 SEAD (56754107), conforme protocolo de recebimento em 19/02/2024 (56887413) e concordância ao distrato conforme registrado no print da conversa (57099936) anexo os autos do processo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

**2.2.** Os efeitos jurídicos da rescisão dar-se-ão a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, ficando assim resguardadas as duas partes em questão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MOTIVO DA RESCISÃO**

**3.1.** A presente rescisão se dá em razão da realização de nova licitação - Pregão Eletrônico nº 15/2023-SEAD (56167665) e formalizado novo instrumento contratual - o Contrato nº 003 - 2024, de serviços de manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio e de sistema de hidrantes, e aquisição de novos extintores e de placas de sinalização e suporte de chão para extintores, por demanda, destinados a atender às exigências das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás - CBMGO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo SEI nº 202300005016434.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

**4.1.** Por meio deste instrumento, os RESCIDENTES promovem a recíproca quitação de todos os direitos ou ações que porventura ainda os coubessem, prevenindo futuras reclamações, litígios ou ônus, em qualquer juízo, instância ou tribunal, exceto quanto aos produtos entregues e devidamente atestados pela área competente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

**5.1.** As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congêneres, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Termo de Rescisão Contratual.

E por estar assim ajustado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

*(documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

*(documento assinado eletronicamente)*

**WANEISSA MIGUEL DE PÁDUA**  
Pádua Extintores Eireli

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Miguel de Pádua, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 05/03/2024, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57329313** e o código CRC **B2077321**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005008153



SEI 57329313